
BOLETIM INFORMATIVO

Período: de 10 a 31 de maio de 2025



ABRESST PRESTIGIA POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APMT E REFORÇA UNIÃO EM PROL DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

No último dia 31 de maio, a ABRESST esteve presente na cerimônia de posse da nova diretoria da Associação Paulista de Medicina do Trabalho (APMT), realizada na capital paulista.

Representando a entidade, o presidente Dr. Ricardo Pacheco participou ativamente do evento, que marcou o início da gestão do Dr. Alexander Buarque.

A solenidade reuniu diversas entidades, autoridades, profissionais da área médica e representantes de instituições ligadas à saúde e segurança do trabalho, reforçando a relevância



do diálogo e da colaboração entre organizações que atuam na promoção do bem-estar dos trabalhadores e na prevenção de doenças ocupacionais.

Fundada em 1989, a APMT tem como missão organizar e representar a categoria médica do trabalho, atuando de forma efetiva no aprimoramento técnico e científico da especialidade. Além disso, busca promover melhorias nos ambientes e nas condições de trabalho, em articulação com equipes multidisciplinares, consolidando-se como uma referência na defesa da saúde ocupacional.

A presença institucional da ABRESST nesse momento solene reforça seu compromisso com a promoção da saúde e segurança dos trabalhadores brasileiros, bem como com a valorização da medicina do trabalho como uma especialidade essencial para o bem-estar dos profissionais, a redução de riscos ocupacionais e o aumento da produtividade nas empresas.

A entidade parabeniza o Dr. Alexander Buarque e toda a nova diretoria da APMT, desejando uma gestão profícua, pautada na ética, no compromisso social e no fortalecimento da medicina do trabalho.

A Associação Paulista de Medicina do Trabalho inicia, assim, um novo e promissor capítulo em sua história, com a missão de expandir ainda mais sua atuação e influência no estado de São Paulo e em todo o País.

A ABRESST reafirma seu apoio e parceria com a APMT, acreditando que a cooperação entre as instituições é fundamental para a construção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e produtivos, em benefício de toda a sociedade.



ABRESST REFORÇA PARCERIA COM O SOC, AGORA PARCEIRO OFICIAL DA ENTIDADE, FORTALECENDO A GESTÃO DE SST E A REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL

A ABRESST celebra e reforça sua parceria de longa data com o SOC, agora como parceiro oficial da entidade, fortalecendo ainda mais a atuação conjunta em prol da modernização, eficiência e segurança na gestão ocupacional.

A partir deste novo momento, a marca SOC estará presente em todas as ações da ABRESST: desde as agendas institucionais, como as importantes idas a Brasília para participação em reuniões com o governo e contribuições em comissões técnicas, até nos boletins informativos, eventos e demais iniciativas promovidas pela associação.

O SOC é o Software Integrado de Gestão Ocupacional, desenvolvido pela AGE Technology, que possui o maior time de profissionais de TI especializados em soluções de Saúde e Segurança do Trabalho; é responsável por gerenciar, por meio do sistema, mais de 1 milhão de empresas em todo o País, consolidando-se como o maior sistema de gestão de SST do mercado.

A ABRESST e o SOC compartilham dos mesmos valores institucionais: Integridade, Respeito à individualidade, Inovação tecnológica, Responsabilidade e Iniciativa, Maturidade e Foco no cliente. Essa afinidade fortalece ainda mais a sinergia entre a entidade e a empresa, ambas comprometidas com a promoção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e produtivos.

Acreditamos que parcerias como esta são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento sustentável do setor, com foco em soluções inovadoras, fortalecimento da representatividade das empresas de SST e ampliação do impacto positivo na saúde e segurança dos trabalhadores brasileiros.

Seguimos juntos, ABRESST e SOC, firmes no propósito comum de transformar a gestão ocupacional no Brasil, com excelência técnica, ética e compromisso social.

NOVA POLÍTICA DE EAD E O IMPACTO POSITIVO PARA A FORMAÇÃO EM SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL



Após sucessivos adiamentos, o Ministério da Educação (MEC) assinou, em 19 de fevereiro de 2024, o decreto que institui a Nova Política de Educação à Distância (EAD) para o ensino superior no Brasil.

O texto, aguardado há quase um ano, busca regulamentar o modelo de formação diante do crescimento acelerado de cursos on-line - especialmente em áreas que exigem preparo técnico e habilidades práticas, como a saúde.

Entre os principais pontos, o decreto determina que os cursos de Medicina, Direito, Odontologia, Enfermagem e Psicologia deverão ser ofertados exclusivamente no formato presencial, reforçando a importância da vivência prática na formação de profissionais que atuam diretamente com a vida e o bem-estar da população.

Para os demais cursos das áreas da saúde e das licenciaturas, será permitida a oferta presencial ou semipresencial - nova modalidade que exige, além das aulas on-line, a presença física dos estudantes em estágios, práticas laboratoriais e atividades de extensão.

Nenhum curso poderá ser 100% EAD. Todos deverão ter pelo menos 20% da carga horária em formato presencial (com professores e alunos no mesmo espaço físico) ou síncrono mediado (aulas ao vivo, por exemplo). As provas também deverão ser realizadas presencialmente.

Além disso, os polos de EAD deverão atender a critérios técnicos e oferecer infraestrutura mínima, como laboratórios e recursos tecnológicos adequados.

A ABRESST vê a medida com bons olhos, especialmente no que se refere à formação de profissionais que atuarão na medicina ocupacional. Acreditamos que a formação sólida, prática e humanizada é essencial para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos trabalhadores brasileiros.

Profissionais bem preparados são fundamentais para empresas mais saudáveis, produtivas e responsáveis.

ABRESST DESTACA A IMPORTÂNCIA DO XVI ENCONSEG PARA OS NOVOS DESAFIOS DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A ABRESST parabeniza a organização do XVI Enconseg – Encontro Mineiro dos Técnicos de Segurança do Trabalho, realizado em 23 de maio de 2025 no auditório do Ministério do Trabalho, em Belo Horizonte. Com o tema “Novos desafios do profissional TST”, o evento reuniu especialistas, lideranças sindicais e representantes da área para debater as transformações e as perspectivas da atuação dos Técnicos de Segurança do Trabalho frente às novas exigências do mundo do trabalho.



A programação contou com uma série de palestras que abordaram desde o uso da inteligência artificial na prevenção de acidentes até a gestão dos fatores humanos na segurança operacional. Destaque para a participação de Eros Soares, que tratou sobre como utilizar a IA a favor da prevenção, e de Claudio Ferreira dos Santos, presidente do SINTEST/MG e da ABRATEST, que trouxe um panorama das mudanças nas Normas Regulamentadoras, lutas salariais e os caminhos para o aperfeiçoamento profissional.

Temas ligados à comunicação e à gestão emocional também ganharam espaço com a palestra de Rafael Carneiro, assim como aspectos técnicos fundamentais para o cotidiano dos TSTs, como a inspeção de acessórios de içamento, apresentados por Johnny Forster, e a abordagem aprofundada sobre segurança de processos com José Alexandrino Machado.

A ABRESST reforça seu apoio a

eventos como o Enconseg, que contribuem diretamente para o fortalecimento da categoria e para a qualificação contínua dos profissionais, elementos fundamentais para a promoção da saúde e segurança do trabalhador. Iniciativas como essa também reforçam a importância de uma atuação técnica comprometida com a prevenção e com a construção de ambientes de trabalho mais seguros e sustentáveis.

PORTARIA MTE Nº 779/2025 SUSPENDE EXIGÊNCIA DE CALÇADO ESPECÍFICO NA NR-38 POR 12 MESES



O Ministério do Trabalho e Emprego publicou em 16 de maio de 2025 a Portaria MTE nº 779, que suspende por 12 meses a alínea “a” do item 38.10.7 da Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38) – que trata da Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

A alínea suspensa exigia o fornecimento de calçado de segurança tipo tênis com aprovação mínima para proteção contra impactos nos artelhos, agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, absorção de energia no salto e resistência ao escorregamento.

Durante o período de suspensão, as organizações devem fornecer calçados adequados aos riscos ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme diretrizes da NR-1 e da NR-6.

A medida entra em vigor na data de sua publicação e visa permitir ajustes e discussões técnicas adicionais sobre a exigência do tipo de calçado, preservando a segurança dos trabalhadores e a adequação às diferentes realidades operacionais.

A ABRESST acompanha os desdobramentos e permanece à disposição para orientar empresas e profissionais sobre o correto cumprimento da norma durante esse período de transição.

ABRESST REFORÇA SEU APOIO À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO SETOR DE SST E EM TODAS AS ÁREAS QUE DESEJAREM ATUAR

No dia 26 de agosto será realizado o 2º Encontro Elas na Proteção, um evento de grande relevância que integrou a programação da Expo Proteção 2025, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP.

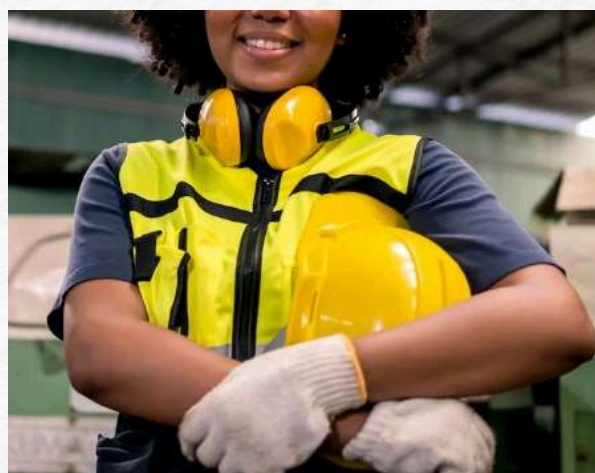
A iniciativa, com o tema “Mulheres fazendo a diferença”, destacará o protagonismo feminino no setor de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), promovendo o reconhecimento e o fortalecimento da presença das mulheres em um segmento historicamente marcado pela predominância masculina.

A ABRESST reconhece e apoia a importância de eventos como este, que estimulam a valorização, o respeito e a equidade de gênero.

Mais do que apoiar a participação das mulheres no setor de SST, a ABRESST defende que todas devem ter liberdade e espaço para atuar em qualquer área que escolherem, superando barreiras e estereótipos ainda presentes no mercado de trabalho.

O Encontro oferece condições especiais para mulheres assinantes da Revista Proteção, com um valor promocional exclusivo, além de benefícios para demais assinantes.

A ação reforça o compromisso do evento com a ampliação do acesso e a democratização de oportunidades para a formação, qualificação e networking entre profissionais da área.



A ABRESST mantém seu compromisso com a promoção da diversidade e da inclusão no ambiente profissional, entendendo que a presença feminina é fundamental para o avanço das práticas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

A entidade segue apoiando iniciativas que contribuam para a construção de ambientes corporativos mais justos, éticos e igualitários, onde todas as pessoas possam expressar plenamente seu potencial.



ABRESST CONVIDA SEUS ASSOCIADOS A PARTICIPAREM DO ERGONOMIA INSPIRAR SUMMIT, UM IMPORTANTE EVENTO SOBRE SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A ABRESST reforça seu compromisso com a promoção do conhecimento e a valorização das boas práticas em ergonomia, convidando todos os seus associados, parceiros e profissionais do setor a participarem do Ergonomia Inspirar Summit.

O evento acontecerá nos dias 1º e 2 de agosto, na Faculdade Inspirar Vitória, situada na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 165, na cidade de Vitória/ES.

O Ergonomia Inspirar Summit é uma oportunidade imperdível para debater temas fundamentais relacionados à ergonomia, área cada vez mais estratégica na promoção da saúde ocupacional, prevenção de doenças, bem como na melhoria do bem-estar e da produtividade dos trabalhadores.

O evento contará com a participação de grandes nomes do setor, como o vice-presidente da ABRESST Eduardo Marcatto, Cláudio Mochino Vaz de Melo, Pâmela Frigini Salles, Felipe Almeida de Souza, Dra. Cynthia M. Zilli e Camila Alves Silva de Almeida, profissionais que se destacam por sua atuação técnica, acadêmica e de consultoria em ergonomia e saúde no trabalho.

Durante os dois dias de programação, os participantes terão acesso a palestras, debates e troca de experiências sobre os mais diversos aspectos da ergonomia aplicada, incluindo novas abordagens, desafios regulatórios, inovações tecnológicas e cases de sucesso em empresas que implementaram programas ergonômicos eficazes.

A ABRESST estimula a participação nesse evento, entendendo que ações como essa são fundamentais para a atualização profissional contínua, além de fortalecerem a cultura da prevenção e do cuidado com a saúde dos trabalhadores, valores que norteiam a atuação da nossa entidade.

As inscrições para o Ergonomia Inspirar Summit já estão abertas e podem ser realizadas de forma prática e rápida através da plataforma Symppla. A programação completa e demais informações podem ser consultadas nos canais oficiais da Faculdade Inspirar.

Convidamos todos os profissionais de Saúde e Segurança no Trabalho, ergonomistas, gestores de RH, engenheiros e demais interessados a se engajarem nesse importante momento de aprendizado e conexão com especialistas e colegas da área.

Participe e contribua ativamente para a construção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e produtivos!

ABRESST INFORMA:

MTE REGULAMENTA EMISSÃO DE CERTIDÕES SOBRE COTAS DE CONTRATAÇÃO DE PCDS, REABILITADOS E APRENDIZES

A ABRESST, cumprindo seu papel social, informa que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a Portaria nº 547, de 11 de abril de 2025 (DOU de 14/04/2025), que estabelece as diretrizes para a emissão de certidões de cumprimento das cotas legais de contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

De acordo com a nova norma, a Secretaria de Inspeção do Trabalho disponibilizará um sistema eletrônico no portal gov.br para a emissão dessas certidões, com previsão de funcionamento em até 90 dias após a publicação da Portaria.

As certidões serão emitidas exclusivamente com base nas informações declaradas pelos empregadores ao eSocial.

Não haverá validação prévia dos dados por parte do MTE, cabendo integralmente ao empregador a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Eventuais inconsistências ou omissões poderão acarretar sanções legais.

O sistema eletrônico permitirá a atualização periódica das informações, sempre indicando a data de referência dos dados constantes na certidão.



A Portaria também reforça os parâmetros legais para o cumprimento das cotas:

- Pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social: cota de 2% a 5% do total de empregados, conforme o quadro de pessoal da empresa.
- Aprendiz: cota entre 5% e 15% dos trabalhadores em funções que demandem formação profissional, conforme estabelecido na CLT.

A ABRESST destaca que a emissão das certidões não exige as empresas de cumprir integralmente a legislação e de se submeterem a eventuais fiscalizações ou sanções decorrentes do descumprimento das cotas legais.

Recomendamos que os associados fiquem atentos à implementação do sistema e reforcem a correta alimentação do eSocial, garantindo o adequado cumprimento das obrigações legais e evitando riscos trabalhistas.

ABRESST DESTACA:

TST FIXA 12 TESES JURÍDICAS EM RECURSOS REPETITIVOS

TESE 125 REFORÇA GARANTIA DE EMPREGO EM CASOS DE DOENÇA OCUPACIONAL

A ABRESST informa aos seus associados e parceiros sobre a recente fixação de 12 teses jurídicas pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em importante procedimento de reafirmação de jurisprudência.



O julgamento foi concluído de forma totalmente virtual em 25 de abril, com base nas recentes alterações do Regimento Interno do TST, promovidas pela Emenda Regimental nº 7/2024, que viabiliza maior celeridade e eficiência na uniformização da jurisprudência.

O procedimento adotado pelo TST confere força vinculante às teses, consolidando entendimentos já pacificados nas Turmas e na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), evitando decisões contraditórias e promovendo maior segurança jurídica para empresas, trabalhadores e operadores do Direito.

Entre os 12 temas fixados, a Tese nº 125 se destaca por seu impacto direto na gestão de saúde e segurança do trabalho (SST) e nas políticas de manutenção do emprego de trabalhadores acometidos por doenças ocupacionais.

Tese 125 - Garantia de emprego em casos de doença ocupacional:

O Tribunal reafirmou que, para fins de garantia provisória de emprego prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, não é necessário que o trabalhador tenha se afastado por mais de 15 dias, nem que tenha recebido auxílio-doença acidentário.

A estabilidade será assegurada sempre que for reconhecido, mesmo após a cessação do contrato de trabalho, o nexo causal ou concausal entre a doença ocupacional e as atividades desempenhadas no curso da relação empregatícia.

Esse entendimento reforça a proteção ao trabalhador em situação de vulnerabilidade e reforça a necessidade de as empresas manterem práticas preventivas sólidas, bem como políticas eficazes de acompanhamento e gestão de riscos ocupacionais.

Além disso, destaca-se a importância da adequada realização de exames ocupacionais, de programas de controle médico de saúde (PCMSO) e da correta caracterização e registro

de eventuais doenças relacionadas ao trabalho.

A ABRESST entende que essa tese reforça o papel central da medicina e segurança do trabalho na promoção de ambientes laborais saudáveis e no fortalecimento das políticas de prevenção de adoecimentos ocupacionais, contribuindo para a redução de litígios trabalhistas e promovendo a valorização da saúde do trabalhador.

Além da Tese 125, foram reafirmadas outras 11 teses, envolvendo temas como adicional de insalubridade para agentes comunitários de saúde, estabilidade de gestantes, natureza jurídica do auxílio-alimentação, e prescrição para indenização por dano em ricochete, entre outros.

A ABRESST recomenda que todas as empresas associadas e profissionais de SST consultem detalhadamente as teses fixadas e, se necessário, realizem ajustes em suas práticas internas, garantindo total conformidade com o entendimento consolidado pelo TST.

Para mais informações e acesso às íntegras das teses, consulte o portal oficial do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

ABRESST - apoiando empresas na promoção da saúde, segurança e bem-estar do trabalhador.

NOVA NR-1 JÁ ESTÁ EM VIGOR COM CARÁTER ORIENTATIVO

PENALIZAÇÕES COMEÇAM EM MAIO DE 2026

A ABRESST reforça que a nova redação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que amplia o escopo da gestão de riscos ocupacionais ao incluir os riscos psicossociais, já está em vigor, com perfil orientativo.

Contudo, as penalizações e autuações pelo descumprimento das exigências previstas na nova norma somente passarão a ser aplicadas a partir de maio de 2026.

A prorrogação do prazo atende a uma demanda de diversos setores empresariais, que reivindicaram ao governo federal mais tempo para promover as adequações necessárias em seus ambientes de trabalho.

Entretanto, a ABRESST ressalta que o adiamento das penalizações não significa a suspensão da necessidade de adequação. Pelo contrário: é fundamental que as empresas aproveitem este período para implementar processos efetivos de prevenção, mapeamento e monitoramento dos riscos psicossociais, que agora são expressamente considerados pela NR-1.

A atualização normativa amplia o conceito tradicional de risco ocupacional, que até então contemplava apenas os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, para incluir também fatores como bullying, assédio moral e assédio sexual.



Essa mudança reflete a crescente preocupação com a saúde mental no ambiente de trabalho, diante de indicadores alarmantes: segundo dados do Ministério da Previdência Social, em 2024 foram concedidos 472.328 benefícios por incapacidade temporária relacionados a transtornos mentais e comportamentais - um aumento de 66% em relação a 2023 e o maior número desde 2014.

A não adequação às exigências pode resultar em impactos negativos não apenas financeiros, mas também sociais, com o crescimento de afastamentos, aumento do turnover e elevação do número de denúncias de assédios no meio corporativo.

A nova NR-1 estabelece a necessidade de programas estruturados de gestão de riscos psicossociais, com ações concretas e mecanismos de monitoramento contínuo dos impactos sobre a saúde dos trabalhadores.

A ABRESST destaca que a legislação reconhece, de forma inequívoca, que a saúde mental é um elemento essencial da segurança do trabalho. Assim, adiar a implementação prática de medidas preventivas significa prolongar a exposição a riscos que comprometem a saúde dos trabalhadores e elevam os custos para as organizações e para o sistema de seguridade social.

Por isso, a ABRESST orienta todas as empresas associadas e profissionais da área de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) a iniciarem imediatamente os processos de adequação e capacitação, incorporando políticas de promoção da segurança psicológica nos ambientes organizacionais.

CRESCER PROCUA POR EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS, ESPECIALMENTE PARA USO DE NOTEBOOKS

Qual o seu principal equipamento de trabalho, seja no escritório ou em casa, depois do smartphone? Se você respondeu notebook, não está sozinho. No Brasil, há 464 milhões de dispositivos digitais em uso - entre computadores, notebooks, tablets e smartphones, segundo pesquisa coordenada pelo Centro de Tecnologia de Informação Aplicada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGVcia).



O estudo mostra que são 1,2 smartphones por habitante, totalizando 249 milhões de celulares, além de 364 milhões de dispositivos portáteis, como tablets e notebooks, o que equivale a 1,7 aparelho por pessoa.

Apesar da facilidade de mobilidade desses dispositivos em comparação ao desktop, é fundamental estar atento à ergonomia ao utilizá-los.

Conforme o Manual de Ergonomia para Uso de Dispositivos de Tela em Home Office, da Universidade Federal do Ceará (UFC), o uso prolongado de notebooks sem suporte adequado pode causar flexão excessiva do pescoço, sobrecarga na coluna cervical e fadiga muscular.

Uma recomendação importante é manter a tela alinhada ao nível dos olhos ou ligeiramente abaixo, para minimizar esses riscos. A posição estática e muitas vezes inadequada, como olhar para a tela do computador, pode levar à tensão nos músculos cervicais, resultando em dor no pescoço e na parte superior das

costas. Os músculos dos ombros acumulam tensões, por conta da má postura ou do uso excessivo, causando dor e desconforto nessa região.

O investimento em suportes e outros equipamentos ergonômicos para notebooks não é apenas uma boa prática, mas uma obrigação prevista na Norma Regulamentadora 17 (NR-17), que trata do tema. Pesquisa da consultoria Berry Consult aponta que empresas que investem em ergonomia reduzem em até 30% o absenteísmo causado por problemas musculoesqueléticos.



Colaboradores que trabalham sem desconforto físico tendem a ser mais engajados e produtivos. A demanda por produtos ergonômicos tem crescido consideravelmente e seu uso deixou de ser um diferencial para se tornar uma necessidade em muitos ambientes de trabalho.

Esses acessórios, especialmente com o aumento do uso de notebooks, proporcionam mais conforto e segurança, ajudando a prevenir dores e reduzir afastamentos causados por má postura.

A ABRESST reforça seu compromisso em informar e orientar empresas e trabalhadores sobre a importância da ergonomia no ambiente de trabalho, destacando que a adoção de equipamentos adequados contribui para a saúde, segurança e bem-estar dos profissionais, além de promover ambientes mais produtivos e sustentáveis.

